



Relatório Anual do Controle Interno

4.8.1 – Unidade Gestora 03 – IPAM –
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Exercício 2024

Elaborado pela Controladoria Geral do
Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Porto Velho/RO.



INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Nome: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

CNPJ: 34.481.804/0001-71

Endereço: Av: Carlos Gomes nº 1645, Bairro: São Cristovão, CEP 76804-085 - Porto Velho - Rondônia

Autarquia;

Natureza Jurídica: Administração Indireta;

Objetivo: Previdência Social e Assistência Médica;

Regime: Próprio.

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Gestor Responsável:

Ivan Furtado de Oliveira, CPF: 577.628.052-49.

Responsável Controle Interno:

Caroline Assunção Cardoso. CPF: 855.859.202-00.

Coordenador Administrativo e Financeiro:

José Alexandre Casagrande CPF: 719.718.909-87.

Gerência de Contabilidade:

Obsmar Ozéias Ribeiro, CPF: 749.911.752-91, CRC-RO 9378/0-4.



1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/IPAM, foi criada através da Lei Complementar nº 706 de 28.12.2017. No ano de 2017 e anteriores, o papel de controladoria interna era exercido pela Auditoria Administrativa, Financeira e Contábil, a qual fora extinta na mesma lei. Vale ressaltar que o Instituto possui a Lei Complementar de nº 886/2022, que trata da reestruturação do Instituto, onde o artigo que trata sobre a controladoria não está válido até a presente data.

A Estrutura da Controladoria ficou assim distribuída, juntamente com a situação dos cargos: 01 cargo de Controlador Geral, 01 cargo Secretário da Controladoria, 02 cargos de Chefes de Divisão, sendo 01 para Previdência e 01 para Assistência.

O presente relatório tem como escopo a verificação da gestão do IPAM, abrangendo análises de ordem contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional. A avaliação se concentra nos princípios de legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, com base nos documentos fornecidos pelo IPAM à Controladoria.

Durante o exercício de 2024, a Controladoria empenhou-se em aperfeiçoar a prestação de serviços internos, adotando uma postura rigorosa e exigente quanto ao planejamento da programação financeira e à execução dos desembolsos. Essa abordagem visou preservar a legalidade e garantir a legitimidade dos processos, conforme previsto na legislação pertinente.

A atuação da Controladoria foi integrada, com foco no controle e na verificação do cumprimento dos programas e metas estabelecidos. A análise foi realizada de forma prévia, concomitante e subsequente, assegurando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional e a aderência às políticas administrativas. Além disso, foi priorizada a gestão otimizada dos processos, visando à obediência e ao respeito às normas vigentes.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS



Com o intuito de realizar uma análise à luz da legislação vigente, a Controladoria Geral dedicou-se a monitorar os repasses financeiros oriundos das receitas de retenção dos proventos dos servidores, bem como os repasses decorrentes das obrigações patronais referentes aos benefícios previdenciários, efetuados pelo poder executivo e legislativo.

A Controladoria também acompanhou a execução orçamentária, assegurando a adequação aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, particularmente no que diz respeito ao enquadramento dos gastos com pessoal. Conforme estabelecido, o limite máximo para esses gastos é de 54% da receita efetivamente arrecadada no ato da consolidação dos gastos do poder executivo.

Ao longo do exercício, a Controladoria empenhou-se em esclarecer dúvidas e orientar os responsáveis pelos setores envolvidos, com o objetivo principal de conscientizá-los quanto à observância dos princípios que regem a administração pública. Esses princípios incluem: legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência.

As opiniões fornecidas e recebidas tiveram como finalidade principal fomentar mecanismos que agreguem conhecimento no desenvolvimento e adaptação de novos critérios. Esses critérios visam dar celeridade às principais funções atribuídas aos setores, garantindo uma gestão pública mais eficiente e transparente.

3. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Os trabalhos elaborados buscaram definir com clareza os objetivos da fiscalização e orientações realizadas, no sentido de emitir Parecer quanto à regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente, com o intuito de buscar melhores resultados, em face de mensuração nas atividades realizadas no exercício de 2024.

Conformidade Legal:

1. Constituição Federal;
2. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento;
3. Lei Federal n.º 14.133/21;
4. Instrução Normativa n.º 013/2004 e suas alterações-TCE/RO;
5. Instrução Normativa n.º 50/2017/TCE-RO;



6. Decreto Municipal nº 17.353/2021;
7. Decreto Municipal nº 14.707/2017;
8. Lei Complementar 841/2021/IPAM;
9. Lei nº 3094/2023 (LDO);
10. Lei nº 3.130/2023 (LOA).

4. ANALISE DOS ACHADOS:

4.1 ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Os setores de Almojarifado e Patrimônio, na estrutura organizacional, são de responsabilidade operacional da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio – DSGP/IPAM. Em vistoria, observou-se que todos os recebimentos de materiais de consumo e permanentes são acompanhados dos respectivos Termos de Recebimento provisório e ou definitivo, conforme determinação legal contida nas leis regentes, quais sejam, Lei 4.320/64 e Lei 8.666/93 e 14.133/21.

As informações do Patrimônio e Almojarifado constam inseridas no sistema do Instituto. Após uma análise geral nos documentos existentes, verificamos que as saídas de estoque, possuem lastro material por Requisições, demonstrativos informando o saldo existente, cumprindo assim o Balancete de saldo em estoque. O fato da obediência das operações às regras legais impõe afirmar sua regularidade em relação ao cumprimento do orçamento e procedimentos de controle.

4.1.2 Do controle de combustível, Veículos:

O controle dos veículos e combustível é realizado pela Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio – DSGP/IPAM. Sendo o controle de combustível feito através dos lançamentos no sistema do Instituto, em conjunto com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

FROTA DE VEÍCULOS IPAM (ASSISTÊNCIA)

Veículo	Ano	Placa	Fundo
Van Micro Ônibus	2015/2016	NDC 8534	Fundo de Assistência



4.1.3 Do Patrimônio:

Foi nomeada uma comissão através da portaria nº 451/2024, publicada no DOM no dia 27 de setembro de 2024, Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Autarquia, a qual através do processo de nº 2024/74840, apresentou o relatório, que consta na Prestação de Contas. Com a seguinte conclusão: “Diante do exposto, espera-se que além de atingir o objetivo principal e com resultados *satisfatórios, que o presente trabalho contribua para o aperfeiçoamento das atividades das áreas responsáveis pela contabilidade e pela gestão patrimonial.*”

4.2 RECURSOS HUMANOS (GASTOS COM PESSOAL).

Os números de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens pagas no ano de 2022, obedeceram e estão dentro dos limites permitidos pela legislação vigente. Ao final do exercício houve publicação da relação nominal dos servidores ativos e inativos no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao artigo 7º, III, “c”, da Instrução Normativa nº 013/2004 – TCER.

QUANTIDADES DE SERVIDORES (Fundo de Assistência)		
Status	Quantidade	Fundo
Estatutários Cedidos	06	Assistência
Comissionados	30	Assistência

Informações cedidas pela Divisão de Recursos Humanos

Todos os documentos pertencentes aos servidores se encontram arquivados, bem como estão anexadas no cadastro virtual de pessoal junto ao sistema. O pagamento dos servidores ativos, foram processados dentro das datas previstas no calendário, seguindo as normas exigidas.

TOTAL DESPESAS PESSOAL ATIVO NO EXERCÍCIO 2024		
Exercício	RECEITA/PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Valor Bruto



2024	RECEITA CORRENTE (previsão inicial)	96.793.530,00
2024	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (dotação inicial)	R\$ 5.025.916,00
2024	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (dotação atualizada)	R\$ 3.994.916,00
2024	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (despesas pagas)	3.799.884,83

Em relação à previsão orçamentária, observa-se que a despesa de pessoal foi orçada em R\$ 5.025.916,00 (Cinco milhões, vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais), o que resulta na regularidade quanto à aplicação do recurso de Receita Corrente Líquida com pessoal. Vale ressaltar que essa controladoria realiza mensalmente relatório de auditoria, quanto ao gozo de férias, quanto aos valores pagos e suas retenções.

4.2.1 Das Comissões ou grupos de trabalhos

Durante o ano de 2024 foram nomeadas no âmbito do IPAM, 17 (dezessete) Comissões de Trabalho. Referidas comissões são formadas com base na LC nº 385/2010, artigo 7, podemos vislumbrar no Portal de Transparência segue o link para acesso: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/237>

4.3 LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.3.1 Licitações, dispensas e inexigibilidades:

Todos os processos licitatórios são previamente submetidos ao Controle Interno, sendo em cada um deles analisados os requisitos técnicos legais, a exemplo da autorização do Diretor Presidente para abertura do processo, a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, a pesquisa mercadológica de preço, a análise do edital pela procuradoria jurídica e indicação de modalidade, o devido processo de credenciamento dos representantes e das empresas, a



compatibilidade dos preços apresentados, bem como análise das provisões orçamentárias e dotações próprias.

O IPAM, através da Lei Complementar de nº 940 de 14/06/2023, que acrescentou a revogou artigos da Lei Complementar de nº 886 de 11/03/2022 que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no qual regulamentou o Setor de Compras e Licitações com base na Lei 14.133/2021. Todas as licitações, incluindo as dispensas e inexigibilidade de licitações estão disponíveis no Portal de Transparência, segue o link: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/94>

4.3.2 Contratos Administrativos.

Na análise dos processos de contratos são verificados, os saldos de empenho, liquidação e pagamento, além de verificação dos documentos obrigatórios discriminados na Lei nº. 8.666/93 e Lei 14.133/21, sito, Contratos, Certidão Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS

Verificou-se após as análise que os contratos observam os requisitos legais, o que sustenta a opinião de sua regularidade. Contratos e termos aditivos que são encaminhados mensalmente para o Tribunal de Contas através do SIGAP, Módulo Contábil.

<https://pncp.gov.br/app/contratos/34481804000171/2024/15>

4.4. ADIANTAMENTOS

4.4.1 Diárias

No âmbito do IPAM a concessão das diárias encontra-se regulamentada no Decreto 17.353 de 2021, e suas alterações. Em análise a esta despesa a unidade de Controle Interno verificou que no ano de 2024, as diárias foram concedidas nos termos da legislação vigente, sendo devidamente comprovada através dos termos de homologação publicadas no Diário Oficial do Município. <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/492>

4.4.2. Suprimento de fundos:



De igual forma, no âmbito deste Instituto, durante o ano, o regime de adiantamentos para atender despesas de pronto pagamento ou em caráter emergencial, encontra-se prevista na Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991 e Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017. Em análise a despesa esta unidade de Controle Interno verificou que no ano de 2024 foram concedidos 02 (dois) suprimentos de fundos. Ambos tiveram suas prestações de contas devidamente homologadas. <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/499>

FUNDO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
FUNDO ASSISTÊNCIA	17.59	Concedido: R\$ 4.000,00 Utilizado: R\$ 3.967,29
FUNDO ASSISTÊNCIA	17.59	Concedido: R\$ 4.000,00 Utilizado: R\$ 3.987,02
FUNDO ASSISTÊNCIA	17.59	Concedido: R\$ 4.000,00 Utilizado: R\$ 3.950,00

4.5. CONSELHOS

4.5.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Municipal de Previdência e Assistência – CMPS é o órgão de deliberação superior do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, e exerce as prerrogativas de deliberar sobre assuntos relativos à Previdência e Assistência, em conjunto com a Diretoria Executiva do Instituto.

O Conselho Municipal de Previdência e Assistência é composto, paritariamente, por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que, 5 (cinco) membros serão indicados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e outros 4 (quatro) membros serão escolhidos através de pleito eletivo com sufrágios dos servidores efetivos municipais, e posterior homologação da eleição pela Comissão Eleitoral Municipal para cumprir o mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução. Os membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e somente poderão ser substituídos, em decorrência de renúncia, decisão judicial, ou demais causas definidas no regimento



interno do respectivo Conselho. Sendo assim o CMPS realizou 12 reuniões Ordinárias e 02 reuniões Extraordinárias no exercício de 2024, através do Fundo de Assistência.

Os membros titulares e respectivos suplentes do CMPS serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme regulamento específico. O CMPS será presidido pelo Diretor-Presidente do IPAM, que terá voto de qualidade, tendo como suplente o Coordenador Administrativo e Financeiro, quanto a sua composição a atas se encontram no Portal de Transparência: e teve a seguinte composição: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/storage/conselhos/conselho-municipal-de-previdencia-e-assistencia/composicao/composicao-do-conselho-municipal-de-previdencia-e-assistencia-do-ipam.pdf>

4.5.2 Conselho Fiscal

Com a publicação da Lei Complementar de nº 886/22, foi criado o Conselho fiscal, que é órgão colegiado consultivo e de fiscalização, integrado por quatro conselheiros titulares e respectivos suplentes, com formação superior, preferencialmente, nas áreas de economia, contabilidade, administração ou direito, para mandato de três anos, admitida recondução.

O Conselho Fiscal é composto, paritariamente, por 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que, 2 (dois) membros serão indicados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e outros 2 (dois) membros serão escolhidos através de pleito eletivo com sufrágios dos servidores efetivos municipais, e posterior homologação da eleição pela Comissão Eleitoral Municipal para cumprir o mandato de 3 (três) anos. Sendo assim o COFIS realizou 12 Reuniões Ordinárias, e 01 Reunião Extraordinária pelo fundo da assistência. Segue o link do Portal de Transparência: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/381>

As reuniões ordinárias ou extraordinárias dos Conselhos, são realizadas mensalmente, na sede do IPAM, ou de forma virtual, conforme calendário divulgado no site da entidade, e as atas das reuniões são publicadas no site da autarquia, para assim dar toda a segurança e transparência necessárias à boa condução dos atos.

4.6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A proposta orçamentária do Instituto devidamente vinculada ao do Poder Executivo por ser uma Autarquia, foi aprovada pelo Poder Legislativo, estimando a receita em R\$ 96.793.530,00 (Noventa e seis milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais).



4.6.1 Comparativo da Receita Prevista com a Realizada (2024)

Para o ano de 2024 a provisão orçada do “FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE”, foi de R\$ 96.793.530,00 (Noventa e seis milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais). As receitas são resultantes da contrapartida dos descontos efetuados aos servidores a título de Elemento Moderador, contribuição dos servidores ativos, inativos e referente ao recurso da participação dos entes, que são denominados de obrigações patronais (intra orçamentárias).

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – PREVISTO X ARRECADADO		
Orçado (2024)	Arrecadado no ano de 2024	Aumento da Arrecadação entre o previsto e arrecadado
R\$ 96.793.530,00	R\$ 95.026.182,05	- R\$ 1.767.347,95

4.6.2 Comparativos das receitas efetivamente arrecadadas em 2022, 2023 e 2024.

No exercício financeiro de 2023, o Fundo de Assistência à Saúde, teve uma Receita realizada de R\$ 90.767.205,09 (Noventa milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinco reais e nove centavos), já que no ano de 2021 o valor foi de R\$ R\$ 88.401.365,04 (Oitenta e oito milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), o valor do ano de 2020 o valor foi de R\$ 74.302.549,41 (Setenta e quatro milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), e que em confronto entre as receitas de nos exercícios de 2023 e 2022, tivemos uma diferença de R\$ 2.365.840,05 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos).

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – ARRECADADO em 2022, 2023 e 2024		
Arrecadado no ano de 2022	Arrecadado no ano de 2023	Arrecadado no ano de 2024
R\$ 88.401.365,04	R\$ 90.767.205,09	R\$ 95.026.182,05

Com a publicação da Lei Complementar de n.º 886/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, em



seu artigo 48, criou a **Gerência de Arrecadação**, onde as negociações dos débitos tiveram um aumento considerável. No exercício de 2021, foi aprovada a Lei Complementar nº 841, de 25 de fevereiro de 2021, Portaria 216/2021, casos omissos a qual reestruturou o serviço de assistência a saúde prestado pelo IPAM, tendo entre outras alterações, o aumento da alíquota de contribuição mensal por parte do servidor e parte patronal, a qual passou de 7% para 9% para servidores efetivos, sendo a implementação do desconto iniciado em março de 2021.

4.6.3 Comparativo da Despesa Prevista com a Paga (2024).

Fixou-se no orçamento despesas no valor atualizado de R\$ 96.793.530,00 (), para fazer jus a cobertura de despesa com Consultas, Exames, Internações, Cirurgias, Laboratorial, Auxílio-funeral, Vencimentos, Diárias, Jetons e demais despesas de manutenção da unidade.

Foram realizadas despesas, no valor de R\$ 96.728.149,00 (Noventa e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais). Ressaltamos que os empenhos da Assistência são feitos por estimativa, em virtude da inviabilidade de previsão exata de gastos com assistência médica.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – DESPESAS				
Dotação (inicial)	Dotação (Atualizada)	Empenhado	Pago	Saldo
R\$ 96.787.530,00	R\$98.945.706,48	R\$96.880.364,03	R\$96.728.149,00	R\$ 2.065.342,45

Quanto aos restos a Pagar Não Processados, foi inscrito em 31/12/2024, o valor de R\$ 114.555,72 (Cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) sendo que foram liquidados o valor de R\$ 113.974,22 (cento e treze mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e pagos o valor de R\$ 113.974,22 (cento e treze mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e cancelados o valor de R\$ 581,50 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), resultado em saldo zero de restos no exercício de 2024.

4.6.4 Comparativos das despesas efetivamente pagas em 2022, 2023 e 2024



No exercício financeiro de 2024, o Fundo de Assistência à Saúde, teve suas despesas pagas no valor de R\$ 96.728.149,00 (Noventa e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais), já no ano de 2023 foi de R\$ 89.844.798,73 (Oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), e que em confronto com a despesa de 2022, oriundas das mesmas fontes de recursos que totalizaram o montante de R\$ 86.800.297,83 (Oitenta e seis milhões, oitocentos mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – PAGO em 2022 x 2023 x 2024		
Pago no ano de 2022	Pago no ano de 2023	Pago no ano de 2024
R\$ 86.800.297,83	R\$ 89.844.798,73	R\$ 96.728.149,00

4.6.5 Alterações Orçamentarias

As fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais utilizadas ocorreram conforme tabela abaixo:

Composição das fontes de recursos	
Fonte de recursos	Valor
Superávit Financeiro	2.158.176,48
Excesso de Arrecadação	-
Suplementação de Dotação	22.928.500,00
Anulações de dotação	22.928.500,00
Operações de Crédito	-
Recursos Vinculados	-
Total	25.086.676,48

Fonte: Anexo TC-18 - Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias



Observa-se que foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ **25.086.676,48** (Vinte e cinco milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), utilizando como fonte de recursos: Suplementação de Dotação e anulações de dotações orçamentárias. Cabe citar que no Demonstrativo das alterações orçamentárias – Anexo T18, consta notas explicativas referente as alterações orçamentárias. Vale ressaltar que indicamos os links do Portal da Transparência no Relatório, tendo em vista a facilidade e o acesso à transparência.

Informamos ainda que no exercício de 2024, foi criado um portal da transparência para o Instituto, através da Superintendência de Tecnologia da Informação, onde a parte de receita e despesas é alimentada pela empresa E&L, contrato firmado entre a prefeitura do Município de Porto Velho, juntamente com a empresa, através do contrato 027/2023. Ressaltamos com a implantação do novo portal, não foram migrados todos os documentos e dados pertinentes ao Portal, tendo essa Controladoria a responsabilidade de subir todos os documentos em formato pdf, para a dar transparência aos atos deste Instituto.

5. DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE-RO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022

Informamos que ainda não houve por parte do TCE-RO notificação formal sobre o julgamento final das contas de 2023. Vale ressaltar a aprovação das contas do exercício de 2022, através do Processo de nº 00041/2024 TCE-RO.

6. CONCLUSÃO

Pelas análises realizadas no exercício de 2024, ficou evidenciado que de forma geral, o Instituto vem cumprindo a legislação vigente, o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, pelo que opina-se pela regularidade dos atos praticados e emite-se o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

Todas as recomendações já emitidas visam aprimorar os sistemas de controle interno deste Instituto, clamando por um serviço público mais eficiente e transparente, permitindo uma visão gerencial, estabelecendo procedimentos claros e definidos e impondo um controle, com intuito de assegurar maior proteção ao patrimônio e melhorar a qualidade das informações, assim, cabe-nos:



7. RECOMENDAÇÕES:

- a) RECOMENDAR, a contratação de sistema ou adequação do sistema existente que contenha um relatório gerencial, para que ocorra a melhor visibilidade do retorno dos valores do elemento moderador.
- b) RECOMENDAR agilidade na reformulação e regularização das atribuições, bem como a regularização das atividades realizadas pela Controladoria, a qual, deve executar atividades que agregam valores à organização e às suas partes interessadas quando considera estratégias, objetivos e riscos, empenhando-se para oferecer formas de aprimorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, bem como implementar e acompanhar de forma efetiva o Sistema de Controle Interno, IN nº 58/2017.
- c) RECOMENDAR com brevidade a realização do concurso público.



PARECER

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPAM

FUNDO: ASSISTÊNCIA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DO MUNIC. DE PORTO VELHO.

Período: EXERCÍCIO DE 2024

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em conformidade com a legislação vigente, apresentou a Prestação de Contas do exercício de 2024. Esta prestação foi meticulosamente analisada, resultando na emissão de um Relatório de Controle Interno que agora faz parte integral da Prestação de Contas.

Os documentos apresentados pela Divisão de Contabilidade foram considerados completos e suficientes, permitindo que o Controle Interno emitisse um juízo abrangente sobre o desempenho contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional do Instituto. O Relatório submetido à Controladoria Geral/CONGER concluiu que a execução orçamentária do exercício financeiro de 2024 está em plena conformidade com as determinações legais. As metas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, especialmente as normas orçamentárias, foram atingidas com sucesso.

Após um exame minucioso e a certificação apresentada no Relatório do Controle Interno, elaborado em estrita conformidade com os preceitos legais, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho para o exercício financeiro de 2024.

A aprovação das contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho demonstra um forte compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o cumprimento das normas legais. Esta decisão é crucial para assegurar a sustentabilidade financeira e a eficiência operacional do Instituto, beneficiando diretamente os servidores.

É o relatório.

Porto Velho-RO, 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO

Controladora Geral/IPAM



CERTIFICADO DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPAM

FUNDO: PREVIDÊNCIA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DO MUNIC. DE PORTO VELHO.

Período: EXERCÍCIO DE 2024

Realizamos uma análise detalhada dos atos de gestão do IPAM (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho) para o exercício de 2024, utilizando uma abordagem por amostragem. Esta avaliação teve como objetivo verificar o cumprimento das normas legais, com foco especial no processamento da execução orçamentária e financeira.

Durante os exames, constatamos que todas as normas legais foram rigorosamente seguidas. O processamento da execução orçamentária e financeira demonstrou transparência e conformidade com as regulamentações vigentes. Considerando o Relatório do Controle Interno, não foram identificadas impropriedades ou irregularidades que pudessem comprometer a gestão do ordenador de despesa e demais responsáveis. Esta constatação reforça a integridade e a responsabilidade fiscal do instituto.

Diante deste cenário, concluímos que os dados apresentados e registrados nas peças contábeis da prestação de contas estão em plena conformidade com a legislação vigente. Este alinhamento garante o desempenho satisfatório das ações e o cumprimento das metas estabelecidas pela administração.

CERTIFICO A REGULARIDADE DAS CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO para o exercício financeiro de 2024.

Porto Velho, 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO

Controladora Geral/IPAM

